



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 913 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991

"Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Lagoa Funda, Distrito de Boa Água, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Lagoa Funda, Associação Beneficente fundada em 11 de outubro de 1988, com sede no Distrito de Boa Água neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova em 02 de setembro de 1991.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL